



DECRETO Nº 8.738, DE 28 DE JULHO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.076/2000, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador-Geral: PAULO HENRIQUE LUCAS DA SILVA;

II - titulares:

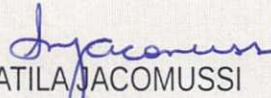
- a) THALLES HENRIQUE AMANCIO DA CRUZ;
- b) FERNANDO LUIZ TOLEDO.


III - suplentes:


- a) JOSÉ AMARILDO SANTA ROZA;
- b) VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de julho de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário de Trânsito e Sistema Viário